



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA  
DO ANDIROBAL. ENTRE FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA CONSTRUTORA R & D  
ARAUJO DIAS LTDA - ME.**

Termo Aditivo ao Contrato de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO ANDIROBAL**, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio nº. 199, Centro, **CEP: 68.465-000**, Fone/fax (0xx91) 3795-1673, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 17.545.720/0001 - 35, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário de Educação, **Sr.º EDMILSON CANTÃO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2726573 SSP/PA e CPF nº. 399.033.382-87, residente e domiciliado na Rua Júlio Brito, S/N, Bairro Centro – CEP: 68.465.000 – Baião/PA, ao final assinado, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.369.596/0001 - 79, com sede a VL Araquembaua – nº 290 – CEP: 68.465 - 000 – Bairro: Vila Araquembaua – Baião/PA; neste ato representado Pelo **Sr.º RONDINELLE SILVA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 372850 SSP/PA, e CPF nº. 002.287.952 - 81, residente e domiciliado a Vila Araquembaua – nº 290 – Bairro: Vila Araquembaua – CEP: 68.465 - 000 – Baião/PA, têm ente si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 012 /2015 TP sob as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 31 (trinta e um) de Maio a 27 (vinte e sete) de outubro de 2016.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só fim, obrigando-se por si e sucessores pelo fiel e cabal cumprimento do mesmo, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Baião, em 31 de Maio de 2016.

**EDMILSON CANTÃO DIAS**

CONTRATANTE

**CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS**

**LTDA - ME**  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_